



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 499, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 001/2019;

Art. 1º - a necessidade de um funcionário, que esteja no Coren-PI durante o horário de funcionamento e que possa receber os mandados de notificação, citação e intimação, enviados pela Justiça Federal resolve:

Art. 2º - DESIGNAR a Secretária Executiva do Coren-PI ROBERTA NEILANDIA SOARES FERREIRA, para, na ausência da Presidente, receber os documentos de mandados de notificação, citação e intimação, enviados pela Justiça Federal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogado as disposições em contrário;

Teresina, 02 de dezembro de 2019.

Tatiana Maria Melo Guimarães
Tatiana Maria Melo Guimarães
COREN-PI 110720-ENF
Presidente

Amanda Lúcia Barreto Dantas
Amanda Lúcia Barreto Dantas
COREN-PI 133133-ENF
Secretária